



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE
RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 03/2019
PROCESSO N° 23215.000286/2018-41

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 03

O Instituto Federal Farroupilha - *Campus Alegrete*, com sede na RS 377, km27, 2º Distrito de Alegrete / RS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0004-09, neste ato representado pelo Sr. Diretor Geral Rodrigo Ferreira Machado, nomeado pela Portaria nº 1.842 de 02 de dezembro de 2016, publicada no DOU de 05 de dezembro de 2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 697.224.710-15 portador(a) da Carteira de Identidade nº 1046246541 SJS/DIRS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº 03/2019, publicada no DOU de 24/01/2019, processo administrativo nº 23215.000286/2018-41 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.7.892, de 23 de janeiro de 2013, NA Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017 e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Hardware e Equipamentos Eletrônicos, Instalação e Manutenção de Infraestrutura de Redes de Computadores, especificados no(s) grupo(s) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE
RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 85.240.869/0001-66 **FONE:** (48) 3203 - 7100

ENDERÇO: Rua Sete de Setembro, 16 – Bairro Kobrasol, São José/SC

CEP: 88102-030

E-mail: governo@ilhaservice.com.br

Representante Legal: Alcides de Brida Neto

Cargo que Ocupa: Sócio Gerente **CPF:** 636.392.709-91

Banco: SICOOB - 756

Agência: 3258-1

C/C: 6056-9

ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 85.240.869/0001-66						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNID	QTD	Valor Unitário	Valor Total
	GRUPO 2					518.332,00
21	PEÇAS					300.000,00

Cadastro de Reserva

Prestador do Serviço (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNID	QTD	Valor Unitário	Valor Total

3 **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Grupo	Item	Órgãos Participantes
02		Instituto Federal Farroupilha – Reitoria – Santa Maria/RS
	21	Instituto Federal Farroupilha – Reitoria – Santa Maria/RS

4 **VALIDADE DA ATA**

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE
RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

13/03/2019, não podendo ser prorrogada.

5 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE
RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1 por razão de interesse público; ou

5.8.2 a pedido do fornecedor.

6 CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Alegrete/RS, 13 de março de 2019.

RODRIGO FERREIRA MACHADO

Instituto Federal Farroupilha

Campus Alegrete
Rodrigo Ferreira Machado
Diretor Geral
IF Farroupilha - Campus Alegrete
Portaria 1.842, de 05/12/2016

ALCIDES DE BRIDA NETO

Ilha Service Tecnologia E Serviços Ltda

Sócio Gerente